



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.024326/2024-69

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PONTA GROSSA E A EMPRESA MULTIPLA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa (Polo Centro de Compras - UASG 153178), com sede na Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.017-220, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0005-13, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Campo Mourão/PR, **Sr. ROBERTO RIBEIRO NELI, nomeado pela Portaria nº 830 de 21/05/2021 - Reitoria**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTIPLA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.987.111/0001-48**, sediada na Rua Conrado Pochapski, nº 151 - Jardim Conrado, em Campo Mourão/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jocienio Ezequias Martins Miyasaki**, identificado(a) em seu contrato social, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23064.022976/2024-70** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a alteração da Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e Cláusula Décima Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 14.204,38 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), **conforme preços unitários descritos abaixo.**

ITEM	Descrição	Quantidade	Vi. Unitário
1	Transporte e destinação de resíduos classe II B (entulhos, sucata de ferro e aço) a partir de caçamba de 5 m³ - CL ABNT II B.	14	501,68
2	Serviço de transporte e recebimento de resíduos da construção civil e vegetal. Caminhão truck de 10 m³ - CL ABNT II A	6	400,81
3	Serviço de coleta de resíduos da construção civil e vegetal, realizado através de pá carregadeira. Carregamento de caminhão - CL ABNT II A.	12	398,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 15246/153251;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 229597;
- IV) Elemento de despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação;
- V) Plano interno: M20RKG0100J; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000107;

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Conforme dispõe Cláusula Décima Primeira, **não** haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Mourão, 28 de maio de 2025.

Prof. Dr. Roberto Ribeiro Neli

Representante Legal
CONTRATANTE

Jocienio Ezequias Martins Miyasaki

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Claudete Maria da Silva
- 2- Reginaldo Franklin Livon



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Jocienio Esequias Martins Miyasaki, Usuário Externo**, em (at) 29/05/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEANDRO WAIDEMAM, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 29/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDETE MARIA DA SILVA, DIRETOR(A)**, em (at) 29/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **REGINALDO FRANKLIN LIVON, CHEFE**, em (at) 29/05/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4932383** e o código CRC (and the CRC code) **289CE45B**.